



MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Lei nº. 2730/18

De 28 de junho de 2018.

“Dispõe sobre a denominação da Rua 7 do Bairro Coqueiral no município de Brasilândia-MS, e dá outras providências”.

DR. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO, Prefeito de Brasilândia/MS, no uso das atribuições legais FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Joaquim Cazuzza da Rocha a Rua 7, localizada no Bairro Coqueiral no município de Brasilândia-MS em toda a sua extensão.

Art. 2º - O Executivo Municipal através de sua secretaria competente deverá notificar todos os Departamentos Públicos e as Empresas Elektro, Sanesul e Correios dentre outros que se fizerem necessários para perfeita localização das aludidas ruas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Brasilândia/MS, 28 de junho de 2018.

Dr. Antônio de Pádua Thiago
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

José Carlos Soriano
Secretário de Administração

Projeto de Lei nº. 008/2018
Autoria: Poder Legislativo
Vereador: Oziel Soares